



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.380, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na
Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, Publicada no DOE n. 1.936, de 15 de março de 2012,

Considerando ainda a Ata Extraordinária n. 008, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2013), de 29 de outubro de 2013, publicada no BRPM n. 113, de 29 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN PM ADM RE 02626-2 JUVENAL DIAS FERNANDES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2013, 126º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador